



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 619, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

Institui o Comitê Técnico Gestor, no âmbito do Município de Lagoa Santa, e dá outras providências, revoga a portaria nº. 512, de 15 de fevereiro de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às disposições do art. 37 da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando que o desenvolvimento de toda atividade administrativa deve obedecer aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência e razoabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o **Comitê Técnico Gestor**, no âmbito do Município de Lagoa Santa, que terá por atribuições avaliar e posteriormente autorizar, ou não, todos os assuntos atinentes à contratações de serviços, obras, alienações, concessões, locações, convênios, e contratações emergenciais para suprir o quadro funcional da Administração Pública, de forma a:

I - assegurar a eficácia, eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando-se desvios, perdas e desperdícios;

II - fiscalizar o cumprimento das normas técnicas, administrativas e legais;

III - preservar a integridade patrimonial;

IV - propiciar informações para a tomada de decisões.

Art. 2º O Comitê Técnico Gestor será composto pelos seguintes membros:

I – Maria Antônia Rodrigues - Secretária Municipal de Gestão;

II – Edirson de Abreu - Secretário Municipal de Fazenda;

III – Raquel Pereira Santos Cisotto Bastos – Assessora Jurídica do Município;

IV – Marco Aurélio Pereira - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 3º O Comitê Técnico Gestor se reunirá ordinariamente às quartas-feiras e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Parágrafo Único. Todas as solicitações, especificadas no art. 1º desta Portaria, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Gestão, aos cuidados da servidora



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Josimara Machado Diniz, às segundas-feiras, até as 18h00min, a fim de que o Comitê Técnico Gestor tenha tempo hábil para proceder as avaliações legais cabíveis.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº. 512, de 15 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 02 de janeiro de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal